

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal n.º 017/90, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância n.º 002/2017, autuada nos autos do Processo Administrativo n.º 001288/2017;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais do devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal n.º 017/90, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor I. O. J., matrícula n.º 3879-2, nos termos da Decisão exarada nos autos da Sindicância n.º 002/2017.


Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados pela Portaria n.º 16/2017, para constituírem a Comissão de condução do Processo Administrativo Disciplinar, que deverão apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES, aos 04 de outubro de 2017.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL